



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017-PMS

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM, ILUMINAÇÃO E GRADES DE PROTEÇÃO. Dos quais irão atender possíveis eventos a serem organizados pelas Secretarias Municipais de Trânsito e Segurança Pública; Saúde; Assistência Social; Desenvolvimento Econômico; Saneamento e Meio Ambiente; Educação; da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Fazenda; Urbanismo e Gabinete do Prefeito.

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30 de novembro de 2017 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro, as 09:00 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacaopms@hotmail.com. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>.

Sarandi, 13 de novembro de 2017.

**Renan Batista Meyring
Pregoeiro**



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

114/2017-PMS

1 OBJETO

Formação de REGISTRO DE PREÇOS para LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM, ILUMINAÇÃO E GRADES DE PROTEÇÃO. Dos quais irão atender possíveis eventos a serem organizados pelas Secretarias Municipais de: Trânsito e Segurança Pública; Saúde; Assistência Social; Desenvolvimento Econômico; Saneamento e Meio Ambiente; Educação; da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Fazenda; Urbanismo e Gabinete do Prefeito..

LOTE 1 (75%): COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA – JULGAMENTO POR ITEM.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Máx. Total R\$
1	Contratação de empresa especializada em som de rua. Requisitos mínimos do equipamento: caixa acústica quatro lados, sendo quatro auto falantes 12 polegadas 250 RMS; dois drives 300 RMS com bocal (cornetas); dois ST 300 RMS; potência igual ou superior a 2400W; saída para microfone e disponibilidade de falar ao vivo. A empresa contratada deverá disponibilizar o carro de som para veicular também aos domingos e feriados, por serem dias em que grande parte do público-alvo pode ser atingido pela propaganda.	Horas	2470	29,77	73.531,90
2	Contratação de empresa especializada em montagem de	Diária	36	2.325,00	83.700,00



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

	iluminação contendo 06 moving head, máquina de fumaça e 50 metros de treliça.				
3	LOCAÇÃO DE PALCO 12X08m., Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly, com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m.	Diária	43	7.766,67	333.966,81
4	Locação e instalação de grades de proteção (isolamento) As grades de isolamento/proteção deverão ser confeccionadas em material metálico, com altura de no mínimo 1,20m e máxima de 1,50m, comprimento de mínimo 2,00m e no máximo 2,10m, as grades deverão possuir sistema de junção, permitindo o perfeito encaixe entre as peças.	Metro	3078	19,50	60.021,00

LOTE 2: (25%) COTA RESERVADA E EXCLUSIVA – CONTRATAÇÃO DE ME E EPP – JULGAMENTO POR ITEM.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Máx. Total R\$
1	Contratação de empresa especializada em som de rua. Requisitos mínimos do equipamento: caixa acústica quatro lados, sendo quatro auto falantes 12 polegadas 250 RMS; dois drives 300 RMS com bocal (cornetas); dois ST 300 RMS; potência igual ou superior a 2400W; saída para microfone e disponibilidade de falar ao vivo. A empresa contratada	Horas	823	29,77	24.500,71



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

	deverá disponibilizar o carro de som para veicular também aos domingos e feriados, por serem dias em que grande parte do público-alvo pode ser atingido pela propaganda.				
2	Contratação de empresa especializada em som de rua, sendo veículo caminhão com som para os 04 lados e palco para pequenas apresentações para trabalhos de acordo com o roteiro estabelecido pela contratante.	Horas	560	140,00	78.400,00
3	Contratação de empresa especializada em montagens de iluminação de emergência conforme especificações e vistoria do Corpo de Bombeiros.	Diária	52	325,00	16.900,00
4	Contratação de empresa especializada em montagem de som ambiente com mesa de 12 canais, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, pedestais necessários, periféricos e 02 potências com 04 caixas.	Diária	96	812,50	78.000,00
5	Contratação de empresa especializada em montagem de iluminação contendo 06 moving head, máquina de fumaça e 50 metros de treliça.	Diária	12	2.325,00	27.900,00
6	LOCAÇÃO DE PALCO 12X08m., Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly, com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m.	Diária	14	7.766,67	108.733,38
7	Locação e instalação de grades de proteção (isolamento) As grades de isolamento/proteção deverão ser confeccionadas em material	Metro	1025	19,50	19.987,50



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

metálico, com altura de no mínimo 1,20m e máxima de 1,50m, comprimento de mínimo 2,00m e no máximo 2,10m, as grades deverão possuir sistema de junção, permitindo o perfeito encaixe entre as peças.				
--	--	--	--	--

INFORMATIVO AOS LICITANTES

- Com a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão os licitantes poderão preencher sua proposta também em mídia (somente CD), conforme arquivo que será enviado por email, após solicitação da licitante interessada em apresentar proposta de preços, junto ao departamento de licitações, e entregá-la dentro do Envelope 01 – proposta de preços, devidamente identificado (nome da empresa);
- Salientamos que o preenchimento e o envio da mídia (somente CD) não é obrigatório, não sendo portanto, motivo de desclassificação, apenas o não envio tornará a sessão mais demorada, pois as propostas terão que ser digitadas antes do início da disputa;
- Em caso de divergência entre os valores apresentados na proposta escrita e no CD, prevalecerá o preço apresentado na proposta escrita;
- Esclarece-se aos licitantes que embora a entrega da proposta eletrônica (CD) não seja obrigatória, não entregá-la causa prejuízos não só a Administração Pública, mas também aos licitantes. Suponha-se uma licitação que em tese possa demorar um dia para a sua conclusão, caso as empresas tragam a proposta eletrônica. Essa mesma licitação poderá demorar dois ou três dias, logo, acarretam **prejuízos não só em relação ao tempo, mas financeiros**, porque as **empresas licitantes** terão que comparecer mais vezes ao procedimento para finalizá-lo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessária a contratação em tela, pois ...;

2.1.1. O presente certame tem como objetivo atender as possíveis demandas que possam ser geradas através das secretarias municipais para a realização de eventos e comunicados através de carros/caminhão de som. Alguns dos possíveis eventos que são realizados durante o ano são:

2.1.a.1. Para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, a disponibilidade para locação das grades de proteção dará suporte



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

e segurança para os eventos realizados por esta secretaria, como campanhas na Semana de Trânsito, corridas e passeios ciclísticos, entre outros;

2.1.a.2. Na Secretaria Municipal de Saúde foram solicitadas locações de carros de som, a demanda foi gerada pelo Departamento de Vigilância Epidemiológica para divulgação das campanhas de vacinação, uma vez que este tipo de serviço é essencial para ampliar o atendimento da população, outro fator é atingir as metas estipuladas pela 15ª Regional de Saúde de Maringá. Outro departamento que realiza trabalhos semelhantes é da Vigilância Sanitária, como combate ao mosquito transmissor da dengue. Este serviço poderá fazer a transmissão de informações e divulgações de arrastões.

2.1.a.3. Realização de eventos e divulgação de campanhas organizadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, de Desenvolvimento Econômico, de Saneamento e Meio Ambiente, de Educação, de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de Urbanismo e do Gabinete do Prefeito.

2.1.2. critérios utilizados para a divisão em cotas: principal, reservada, exclusiva. Utilizou-se como critério para a divisão do objeto em cotas a Lei Complementar 123/06¹ com a nova redação da Lei Complementar 147/14, na qual se trata da contratação de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP com o poder público. A Lei define o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para divisão em cotas, sendo elas:

- a. **Cota exclusiva :** itens com valor até R\$ 80.000,00 destinar-se-ão, exclusivamente, à concorrência entre empresas ME e EPP, conforme inciso I do artigo 48 da Lei 147/14.
- b. **Cota reservada e principal:** para itens que superem o valor de R\$ 80.000,00, sendo que 75% (setenta e cinco por cento) do item destinar-se-ão para ampla concorrência entre as empresas e, 25% (vinte e cinco por cento) destinar-se-ão para concorrência entre ME e EPP, conforme inciso III do artigo 48 da Lei 147/14.

2.1.3. Motivação para escolha do Sistema de Registro de Preços:

No Decreto nº 7.892/2013 ² no seu artigo 3º definem-se as hipóteses em que se pode utilizar o Sistema de Registro de Preços, quais sejam:

¹ **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Disponível em: <LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006>. Acesso em: 18 de abr. de 2017.

² **BRASIL, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.** Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Disponível em: <



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

I - quando, pelas características do bem ou **serviço**, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou **contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa**;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a **contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade**, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Grifou-se.

3 DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

3.1. A propostas de preço deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope Nº 01 – Propostas.

3.2. Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original da validade das propostas, o Município poderá solicitar pôr escrito aos Concorrentes, uma prorrogação específica do período de validade da Proposta. Caso Concorrente concorde com dilatação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva Proposta.

4 DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ATA de REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VIII, a ser firmada entre o Município de Sarandi e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5 DO SERVIÇO COTADO

5.1. O(s) material(is)/serviços a ser(em) fornecido(s) deverá(o) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

5.2. Os produtos/serviços que não atenderem as condições descritas no item anterior não serão aceitos.

5.3. Os preços deverão estar expressos em moeda corrente nacional e com apenas duas casas decimais (02 – dois dígitos após a vírgula), inclusos os materiais, impostos, fretes e todas as demais despesas necessárias para a execução dos serviços.

5.4. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes, na proposta.

5.5. Será de responsabilidade do proponente vencedora, as despesas com frete e descarga dos produtos licitados, nos locais estabelecidos no item I do anexo I deste edital;

6 DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

6.1. O faturamento dar-se-á em nome da:

a) Para Secretaria Municipal de Saúde

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Endereço: Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Sarandi, Paraná.

CNPJ: 09.262.602/0001-91.

b) Para as demais secretarias

Razão Social: Prefeitura do Município de Sarandi.

Endereço: Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Sarandi, Paraná.

CNPJ: 78.200.482/0001-10.

6.2. O pagamento será efetuado ao fornecedor mediante apresentação da fatura dos materiais entregues, sendo que após a entrega da fatura o município terá o prazo de até 20 dias para efetuar o pagamento.

6.3. O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente do licitante, constante em sua proposta.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

- 6.4.** A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2, a partir da data de sua reapresentação.
- 6.5.** A recusa da adjudicatária em entregar o produto no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.
- 6.6.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do edital.
- 6.7.** Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 6.8.** Por ocasião das aquisições os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação constante do edital;
- 6.9.** Definitivamente, após a verificação da conformidade do serviço com as especificações do edital e quantidade solicitada. A aceitabilidade do mesmo e o conseqüente recebimento definitivo do serviço será atestado pela administração num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da entrega.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada:

- a) Executar os serviços conforme especificações deste edital na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- b) Os locais e datas onde serão executados os serviços serão disponibilizados conforme demanda das secretarias.
- c) **Os serviços deverão estar disponíveis até a data e horário** conforme subitem 7.1 letra “b” - **previsto para início de cada evento**. Para os itens que são necessários a desmontagem e retirada, deverão ocorrer assim que finalizado o evento, ficando a CONTRATADA como responsável sobre qualquer dano ou fato que possa ocorrer com estes itens.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

d) Remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 horas os produtos entregues nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato.
- c) Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela Contratada, pelos materiais fornecidos, por meio de representante designado, caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções.
- d) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.
- e) Efetuar os pagamentos durante a vigência do Contrato, conforme as liquidações.
- f) **Efetuar a solicitação dos serviços, com a nota de empenho no prazo máximo 15 (quinze) dias antes da realização do evento.**

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93.

9.2. O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.